



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 216/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 08/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DE CHATBOT INSTITUCIONAL "RAÍRA" QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **TRT-14**, representado por seu Desembargador Presidente **Ilson Alves Pequeno Junior** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.241.738/0001-39, sediado na Rua da Consolação, nº 1272, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01302-906, doravante denominado **TRT-2**, neste ato representado por seu Desembargador Presidente, **Valdir Florindo**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante o que consta do PROAD nº **216/2026 (TRT-14) e 5481/2026 (TRT-2)**, em observância às disposições contidas na Lei nº 14133/2021, Lei nº 11788/2008, Decreto nº 11531/2023 e legislação correlata, conforme as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão, pelo **TRT-14** ao **TRT-2**, a título não oneroso, do direito de uso da solução tecnológica denominada "**RAÍRA**", ferramenta automatizada de atendimento destinada ao esclarecimento de dúvidas e à prestação de orientações, com vistas ao aprimoramento da eficiência administrativa e à melhoria do atendimento aos usuários.

1.2. A cessão permitirá a utilização da funcionalidade do "**RAÍRA**", bem como sua adaptação e customização pelo **TRT-2**, inclusive com alteração de nome e identidade visual, além de ajustes técnicos necessários à sua implementação, assegurado o reconhecimento da origem da solução tecnológica desenvolvida pelo **TRT-14**.

 **ROBERT
ARMAND
ROSA**
22/04/2026 09:45

 **JOÃO
BOSCO
MACHADO
DE
MIRANDA**
22/04/2026 14:53

 **ILSON
ALVES
PEQUENO
JUNIOR**
22/04/2026 15:21

 **Valdir
Florindo**
23/04/2026 12:11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 216/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

I – Ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT-14) compete:

- a) Fornecer o código-fonte e arquivos digitais necessários para a instalação completa do Robô **RAÍRA**;
- b) Oferecer orientação a servidores do **TRT-2** para configuração do ambiente necessário à instalação do software e operacionalização das funcionalidades da solução;
- c) Prestar os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados acerca do funcionamento da ferramenta;
- d) Prestar suporte aos usuários do **TRT-2**.

II – Ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) compete:

- a) Manter o código-fonte e demais informações técnicas em sigilo, utilizando-os exclusivamente para os fins previstos neste **ACORDO**;
- b) Configurar, instalar, manter em operação o **RAÍRA** e prestar suporte técnico e operacional aos usuários em seu próprio ambiente computacional;
- c) Responsabilizar-se por eventuais adaptações, melhorias ou ajustes técnicos que promover;
- d) Prestar suporte aos usuários internos;
- e) Garantir a plena e fiel execução deste **ACORDO**, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPRESENTAÇÃO

3.1. No prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste **ACORDO**, cada partícipe designará representante responsável pelo acompanhamento e fiel execução do ajuste.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 216/2026

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

4.1. A presente cessão é realizada sem ônus financeiro entre os partícipes. Cada Tribunal arcará com os custos decorrentes de sua própria atuação, não havendo transferência de recursos financeiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste **ACORDO** será de 60 (sessenta) meses e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes por termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Este **ACORDO** poderá ser alterado a qualquer momento por meio de termo aditivo, por mútuo consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das Partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso gere qualquer direito à indenização.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste **ACORDO** fica condicionada à publicação pelo **TRT-14** deste instrumento e seus aditamentos nos prazos e condições dispostas no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os órgãos partícipes deverão divulgar, nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do instrumento celebrado, no prazo de que trata o caput.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 216/2026

9. CLÁUSULA NONA – DO SIGILO DOS DADOS

9.1. As partes comprometem-se a guardar sigilo dos dados, documentos, artefatos e outros elementos de que tomarem conhecimento em razão deste **ACORDO**.

Parágrafo Único: Caberá às partes a observância dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10. CLÁUSULA DEZ – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Capital do Estado de Porto Velho, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, os contraentes assinam o presente **ACORDO**.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

(assinado digitalmente)
ROBERT ARMANDO ROSA
Gestor

(assinado digitalmente)
JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA
Secretário-Geral da Presidência

(assinado digitalmente)
DES. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

(assinado digitalmente)
DES. VALDIR FLORINDO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 216/2026

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1) PARTICIPES

- **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (TRT-2)**, inscrito no CNPJ nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação, nº 1272, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01302-906, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Valdir Florindo.

- **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (TRT-14)**, inscrito no CNPJ nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 600, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior.

2) OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer as ações necessárias à implementação, no âmbito do **TRT-2**, da solução tecnológica de chatbot institucional denominada “**RAÍRA**”, desenvolvida pelo **TRT-14** e cedida a título não oneroso, compreendendo sua instalação, adaptação e utilização no ambiente tecnológico do Tribunal.

3) JUSTIFICATIVA

- A cooperação técnica entre os Tribunais possibilita o compartilhamento de soluções tecnológicas desenvolvidas no âmbito da Justiça do Trabalho, promovendo racionalização de recursos, integração institucional e aprimoramento dos serviços prestados aos usuários.

- A utilização da ferramenta de atendimento automatizado contribuirá para ampliar o acesso às informações institucionais e apoiar os canais de atendimento do Tribunal.

- O presente ajuste não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, limitando-se à cessão gratuita do direito de uso da solução tecnológica e à cooperação técnica necessária à sua implementação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 216/2026

4) FASES DE EXECUÇÃO

Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, serão realizadas as seguintes etapas:

- a) disponibilização, pelo **TRT-14**, dos arquivos e do código-fonte necessários à implementação da solução;
- b) orientação técnica inicial quanto à instalação e ao funcionamento da ferramenta;
- c) instalação da solução no ambiente tecnológico do **TRT-2**;
- d) customização e adequação da ferramenta às necessidades institucionais do **TRT-2**;
- e) realização de testes de funcionamento;
- f) implantação da solução para utilização institucional;
- g) manutenção e aprimoramento da ferramenta durante sua utilização.

5) PERFIS DE TRABALHO

A execução do presente Plano de Trabalho envolverá as áreas de tecnologia da informação dos Tribunais partícipes.

- Compete ao **TRT-14**:

- disponibilizar os arquivos e o código-fonte da solução;
- prestar orientações técnicas iniciais relativas à implementação da ferramenta.

- Compete ao **TRT-2**:

- realizar a instalação da solução em sua infraestrutura tecnológica;
- promover as adaptações necessárias à sua utilização;
- realizar a operação, manutenção e eventuais melhorias da ferramenta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 216/2026

6) OBJETIVOS

São objetivos da cooperação:

- a) promover o compartilhamento de soluções tecnológicas entre os Tribunais;
- b) apoiar os canais institucionais de atendimento por meio de ferramenta automatizada;
- c) contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados aos usuários.

7) METAS

- a) implementar a solução tecnológica no ambiente do **TRT-2**;
- b) disponibilizar ferramenta de atendimento automatizado aos usuários;
- c) promover a utilização da solução no suporte às atividades institucionais do Tribunal.